



PUBLICADO

Em 15 / 09 / 2026

DOS 1993

LEI Nº 2.922, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Auto da Paixão de Cristo realizado na Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

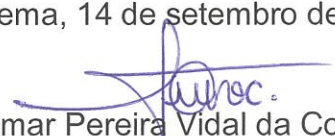
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Auto da Paixão de Cristo na Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth em Saquarema, como Patrimônio Cultural Imaterial, em reconhecimento ao seu valor social e artístico realizado anualmente durante a Semana Santa pela Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth, no Centro de Saquarema.

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 056/2026.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.